



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR 2026.2 DA FACULDADE DOS PALMARES

A Faculdade dos Palmares - FAP, autorizada pela Portaria Ministerial MEC nº 489, de 22 de maio de 2018, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de 2026.2, com base nas disposições regimentais e na legislação do Ministério da Educação.

1. FORMAS DE INGRESSO

O candidato fará o processo seletivo optando por uma destas formas:

- 1.1. Vestibular On-line.
- 1.2. Utilização das notas do ENEM: Nota mínima de 400 pontos referente a um dos anos entre 2015 a 2025. É necessário entregar cópia do Boletim do INEP no setor de inscrição, ficando dispensado do Vestibular.
- 1.3. Transferência: Passagem de vínculo acadêmico de aluno regular de outra IES para curso idêntico ou afim, mediante existência de vagas.
- 1.4. Portadores de Diplomas: Candidatos com título de bacharelado, licenciatura ou tecnólogo devidamente comprovado e reconhecido pelo MEC.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. Período: 04 de maio a 31 de julho de 2026.
- 2.1.1. Realização do Vestibular on-line: Ocorrerá de 04 de maio a 31 de julho de 2026 pelo site www.faculdadedospalmares.com.br.
- 2.3. Informações: Através do site oficial ou pelos telefones (81) 99755-1818 / (81) 3264-1918 (segunda a sexta, das 8h às 17h).

3. CONDIÇÕES EXIGIDAS

- 3.1. Ter concluído o Nível Médio de Ensino ou equivalente.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.



5. CURSOS OFERECIDOS, VAGAS E TURNOS

| CURSO | VAGAS | TURNO |
|------------------------------------|-------|----------------------|
| Ciências Contábeis (Bacharelado) | 50 | Noturno |
| Direito (Bacharelado) | 50 | Noturno |
| Educação Física (Bacharelado) | 50 | Noturno |
| Enfermagem (Bacharelado) | 50 | Noturno |
| Farmácia (Bacharelado) | 50 | Noturno |
| Fisioterapia (Bacharelado) | 50 | Noturno |
| Pedagogia | 50 | Noturno |
| Psicologia (Bacharelado) | 100 | Vespertino e Noturno |
| Sistemas para Internet (Tecnólogo) | 50 | Noturno |
| Terapia Ocupacional (Bacharelado) | 50 | Noturno |

5.1. 50% das vagas para o Vestibular e 50% para ENEM/Transferência/Diplomados.

5.2. Prova On-line: Disponível entre 04 de maio a 31 de julho de 2026 através do link [FAÇA A SUA PROVA AQUI](#)

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 O exame consiste em 10 questões objetivas de Língua Portuguesa (múltipla escolha), totalizando 100 pontos.

6.2 Os conteúdos abordados no exame são: Ortografia Vigente no Brasil; Pontuação; Frase, período e oração; Estrutura da oração; Organização do Período; Análise sintática: período simples e período composto; Concordância, regência e



colocação; Acentuação tônica e acentuação gráfica; Flexão nominal e flexão verbal; Emprego das palavras na organização da frase; Estrutura, compreensão e interpretação do texto; Adequação dos níveis da linguagem; O texto narrativo: ação, personagem, espaço, tempo, foco narrativo; Intertextualidade e Interpretação de texto.

7. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para os candidatos que participarem da prova do vestibular será adotado o critério classificatório, excluindo-se o candidato que:

- Obter resultado nulo;
- Obter menos de 20% do total de pontos previstos;
- Usar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;
- Deixar de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada;
- Deixar de apresentar a documentação exigida para a formalização da matrícula;
- Apresentar documentação irregular para a formalização da reserva de vaga ou para a matrícula.

7.2. Os candidatos que apresentarem o resultado do ENEM serão classificados em ordem decrescente, tomando por base, as notas obtidas no referido exame e número de vagas existentes.

7.3. A classificação será por turma, observando-se a escolha do candidato quanto ao curso e turno.

7.4. Havendo empate no último lugar terá preferência o candidato que obtiver a maior idade.

7.5. Não será permitida, em hipótese alguma, revisão, segunda chamada ou recontagem dos pontos de qualquer prova.

8. VAGAS REMANESCENTES

8.1. As vagas remanescentes do presente processo seletivo poderão ser ocupadas por candidatos portadores de diploma de graduação, que serão selecionados mediante análise de currículo, em conformidade com as diretrizes normativas institucionais. E por candidatos transferidos, mediante apresentação da documentação expedida pela instituição de origem, acompanhada de histórico e de um exemplar de cada um dos programas das disciplinas aprovadas, com indicação de conteúdo e duração, para instruir o processo de análise de currículo.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



9.1 Os resultados do processo seletivo on-line serão encaminhados **via e-mail do candidato de 24hs a 72hs** após a realização da prova. Todos os resultados serão divulgados via e-mail cadastrado no ato de inscrição.

10. MATRÍCULA

10.1. Obrigatória a comprovação de conclusão do Ensino Médio.

10.2 Apresentação de documentação necessária conforme forma de ingresso constante no item 11. Documentação, descrita neste edital.

10.3. Prazo de até 10 dias úteis após a divulgação da aprovação.

10.2. Reserva de Vaga: Para quem ainda concluirá o Ensino Médio, a documentação definitiva deve ser entregue até 03 de agosto de 2026.

10.3. Período Geral: 04 de maio a 31 de julho de 2026.

11. DOCUMENTAÇÃO

11.1. O candidato aprovado no **vestibular** deverá requerer formalmente a matrícula no curso de sua aprovação, na Central de Matrícula, após efetuar o pagamento da taxa de matrícula, e apresentando a documentação escaneada a seguir :

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 01 cópia (legível constando o carimbo e assinatura da secretária e do diretor).
- Cédula de identidade (RG) – 01 cópia legível;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 cópia legível;
- Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Certidão de nascimento ou de casamento - 01 cópia legível;
- Comprovante de residência - 01 cópia legível;
- 01 Foto 3x4 – (recente);
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 01 cópia legível;
- Se procurador, documento de identidade e procuração contendo poderes específicos para a prática de tal ato;

11.2 O candidato aprovado para ingresso como **portador de diploma** deverá apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula:

- Diploma de graduação - 02 cópias legíveis;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 01 cópia (legível constando o carimbo e assinatura da secretária e do diretor).



- Cédula de identidade (RG) – 01 cópia legível;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 cópia legível;
- Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Certidão de nascimento ou de casamento - 01 cópia legível;
- Comprovante de residência - 01 cópia legível;
- 01 Foto 3x4 – (recente)
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) - 01 cópia legível • Histórico Escolar do Curso Superior com a descrição da Portaria de regularidade do curso – original e cópia autenticada;
- Programas de disciplinas cursadas e aprovadas - originais (se desejar dispensas, desde que as tenham disso cursadas até 10 anos).

11.3 O Candidato aprovado como **transferido** para ingresso, proveniente de outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC, deverá apresentar vínculo de matrícula com a IES de origem, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 01 cópia (legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária e do diretor e com Qr-code de veracidade).
- Cédula de identidade (RG) – 01 cópia legível;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 cópia legível;
- Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Certidão de nascimento ou de casamento - 01 cópia legível;
- Comprovante de residência - 01 cópia legível;
- 01 Foto 3x4 – (recente);
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 01 cópia legível;
- Histórico Escolar do Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC com portaria de autorização, regularidade no ENADE e forma de ingresso – original ou declaração de vínculo da IES de origem com a devida Portaria de Regularidade do curso para os alunos transferidos especificamente no primeiro período do curso.
- Programas de disciplinas cursadas e aprovadas – original (se desejar efetuar dispensa de disciplinas cursadas até 10 anos)
- Declaração referente à regularização junto ao ENADE se não constar do Histórico Escolar ou declaração.

11.4 O Candidato aprovado por via Histórico de Notas do **ENEM**, deverá



apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 01 cópia (legível constando o carimbo e assinatura da secretária e do diretor).
- Cédula de identidade (RG) – 01 cópia legível;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 cópia legível;
- Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Certidão de nascimento ou de casamento - 01 cópia legível;
- Comprovante de residência - 01 cópia legível;
- 01 Foto 3x4 – (recente);
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 01 cópia legível;
- Histórico de Notas do ENEM impresso do ambiente virtual do INEP

11.5 A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio ou do curso superior, no caso de diplomados, invalidarão a matrícula do candidato e a FACULDADE DOS PALMARES - FAP terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

11.6 Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documentos traduzidos e juramentados e comprovante de residência no Brasil.

11.7. Contrato de Prestação de Serviços – no ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de forma digital.

11.8. Formalização da matrícula: o candidato com “reserva de vaga” somente terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente – histórico escolar e certificado de conclusão, **até 03 de agosto de 2026**. Após essa data, a vaga será automaticamente cancelada. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia legível autenticada em cartório ou o documento original.

12. PERÍODO DE MATRÍCULA

12.1. O candidato aprovado no *vestibular online* fará a sua matrícula no período de **04 de maio a 31 de julho de 2026**.



13. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

13.1. Constitui parte integrante da efetivação da matrícula, a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado em duas vias de igual teor, das quais uma será anexada ao requerimento de matrícula e a outra via entregue ao aluno no ato da matrícula. A assinatura do contrato se dará entre o candidato aprovado e a Rede Florence de Ensino Ltda, mantenedora da Faculdade dos Palmares - FAP.

14. DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA

14.1. Desclassificação de candidato: O candidato que não se apresentar para a matrícula no prazo determinado, ou que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação.

14.2. Anulação de matrícula: A qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade.

15. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

15.1. Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o início do semestre letivo, obedecendo-se o calendário acadêmico, serão devolvidos ao aluno 30% (trinta por cento) do valor pago.

16. NÃO OFERTA DE TURMA

16.1. A Faculdade reserva-se o direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso cujo número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, ao



Regimento da Faculdade e as normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas. 16.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante este processo seletivo e na matrícula.

17.2. Não será admitida a revisão ou vista de provas deste processo seletivo.

17.3. **O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.**

17.4. Este processo seletivo tem validade para ingresso no período letivo de 2026.2.

17.5. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo e pela Direção da Faculdade dos Palmares - FAP.

Palmares – PE, 18 de maio de 2026.

GIVALDO FERREIRA
DE
MELO:48738310406

Assinado de forma digital
por GIVALDO FERREIRA
DE MELO:48738310406
Dados: 2026.05.18
10:57:36 -0300

Givaldo Ferreira

Diretor Geral - Faculdade dos Palmares (FAP)